

Concurso documental para professor adjunto, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, na Área Disciplinar de Enfermagem – Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

Ata N.º 1

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu, pelas 15 horas, por videoconferência, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o júri do concurso documental para Professor Adjunto na área disciplinar de Enfermagem – Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, nomeado por Despacho N.º 100/2024, de 20 de dezembro, do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Coordenador António Augusto Cabral Marques Fernandes, constituído pela Presidente do Júri Nuno Filipe Alves Gaiola Castela, Professor Coordenador e Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco e pelos Vogais Efetivos: Isabel Margarida Monteiro Dias Mendes, Professora Coordenadora, Escola Superior de Enfermagem de Coimbra; Maria Neto da Cruz Leitão, Professora Coordenadora, Escola Superior de Enfermagem de Coimbra; Maria Alexandrina Ramos Cardoso, Professora Coordenadora, Escola Superior de Enfermagem do Porto; Teresa Isaltina Gomes Correia; Professora Coordenadora, Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança; Ezequiel Martins Carrondo, Professor Coordenador, Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição de um secretário;
2. Aprovação da grelha de avaliação;
3. Calendarização dos trabalhos;
4. Audições públicas.

A Vogal Isabel Margarida Monteiro Dias Mendes não participou da reunião tendo apresentado a respetiva justificação.

Ponto número um - Eleição de um secretário

O júri deliberou, por unanimidade, eleger o vogal Ezequiel Martins Carrondo como secretário.

Ponto número dois - Aprovação da grelha de avaliação

Após reflexão e discussão sobre a avaliação e classificação dos candidatos ao concurso, o Júri aprovou o documento “Grelha de avaliação e classificação”, anexo a esta Ata e da qual faz parte integrante, que será utilizada para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos elementos curriculares dos candidatos e que integrará também o edital de abertura do concurso em epígrafe.

No âmbito da aplicação da grelha de avaliação, são considerados como itens em área afim aqueles que se enquadrem na área CNAEF 72 – Saúde, CNAEF 31 – Ciências sociais e do comportamento e CNAEF 14 - Formação de professores/formadores e ciências da educação. Caso o Doutorado seja em área afim, os candidatos deverão fazer prova da área CNAEF onde o Doutorado se insere.

Na pontuação da subcomponente A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos, será necessária a apresentação de comprovativo ou declaração da participação do candidato emitida pela entidade financiadora, no caso dos projetos científicos financiados, ou de declaração da entidade promotora, no caso de outros projetos de investigação.

Na pontuação da subcomponente B1) Experiência efetiva de serviço docente, o Júri deliberou por unanimidade considerar como Anos de serviços (reportar a tempo integral – 360h).

Na pontuação da subcomponente B5) Métodos ou práticas pedagógicas, comprovadamente inovadoras, os candidatos deverão apresentar relatório que descreva a implementação efetiva dos métodos e práticas inovadoras, juntando evidências dessa implementação.

A avaliação curricular é valorizada numa escala de zero a cem valores, aproximada às centésimas. Na avaliação curricular são ponderados: a) desempenho técnico-científico e profissional (DTCP); b) capacidade pedagógica (CP); c) outras atividades relevantes para a missão da instituição (OA). A classificação final (CF) na avaliação curricular, traduzida numa escala de zero a cem pontos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,55 \times DTCP + 0,40 \times CP + 0,05 \times OA)$.

Consideram-se aprovados em mérito absoluto, de acordo com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente do IPCB, os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.

Nos casos de empate serão utilizados, como fator de desempate, a maior pontuação obtida pelos candidatos empatados em cada uma das componentes, de acordo com a seguinte ordem: Pontuação obtida em A) Desempenho Técnico-Científico e Profissional, em B) Componente Pedagógica e, por último, em C) Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição. Caso ainda assim persista empate o júri procederá à votação de desempate.

Os membros do júri procederão à classificação dos candidatos pela aplicação das metodologias e fórmulas de cálculo aprovadas no documento “Grelha de avaliação e classificação”, devidamente fundamentadas em parecer escrito que deve ficar em anexo à respetiva ata. A ordenação dos candidatos será feita pela aplicação da fórmula matemática, considerando duas casas decimais.

O júri deliberará sobre a seriação final dos candidatos através de votação nominal fundamentada.

Recai sobre os candidatos o ónus de fazer prova de que os elementos curriculares apresentados são enquadráveis nas respetivas rubricas, organizando o Curriculum Vitae de acordo com a ‘Grelha de avaliação e classificação’ sob pena de não serem considerados pelo júri – cotados na avaliação.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto número três – Calendarização dos trabalhos

O Presidente do júri informou os restantes membros sobre as fases do concurso e do número previsível de reuniões. No uso da alínea a) do artigo 13º do Regulamento publicado em DR II série, nº 51 de 15 de março de 2021 (Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente do IPCB), fica agendada a segunda reunião para a semana seguinte à data limite da apresentação de candidaturas definido pelo Edital, respeitando ainda um período de 3 dias úteis reservado a correio.

Para cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 24º a) do Estatuto da carreira do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico e no artigo 29º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente do IPCB, fica definido o prazo de noventa dias seguidos, contados da data limite de apresentação de candidaturas para proferimento da decisão final do júri.

Ponto número quatro – Audições públicas

O Júri deliberou por unanimidade prescindir da promoção de audições públicas.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente do Júri, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

O Presidente do Júri:

Nuno Filipe Alves Gaiola Castela

O secretário do Júri:

Ezequiel Martins Carrondo

Anexo I

A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)			55%
B) Capacidade pedagógica (CP)			40%
C) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (AR)			5%

Componentes, subcomponentes e itens de avaliação	pontuação por item	máximo sub-componente	máximo componente
A) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)			55%
A1) Graus Académicos e Título		40	
1. Doutoramento na área de Enfermagem	40 pts.		
2. Doutoramento em área afim (CNAEF 72, 31 ou 14)	30 pts.		
3. Título Especialista na área DL n.º 206/2009 de 31 de agosto	20 pts.		
4. Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica	25 pts.		
A2) Publicações		35	
1. Livros na área (1º autor, com ISBN)	10 pts. por publicação		
2. Livros na área afim (1º autor, com ISBN)	5 pts. por publicação		
3. Livros na área (co-autor, com ISBN)	5 pts. por publicação		
4. Livros na área afim (co-autor, com ISBN)	2,5 pts. por publicação		
5. Capítulos de Livros na área (capítulos com 5 ou mais páginas)	5 pts. por publicação		
6. Capítulos de Livros na área afim (capítulos com 5 ou mais páginas)	2,5 pts. por publicação		
7. Artigos indexados Web of Science ou Scopus	10 pts. por publicação		
8. Artigos em revistas não indexadas com "peer review"	5 pts. por publicação		
9. Artigos em atas de conferências na área	3 pts. por publicação		
10. Artigos em atas de conferências na área afim	1,5 pts. por publicação		
11. Resumos em atas de conferências na área	1 pt. por Publicação		
12. Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras) na área	1 pt. por comunicação		
13. Comunicações científicas e técnicas (posters/comunicações/palestras) na área afim	0,5 pt. por comunicação		
14. Revisão de Artigos científicos na área	1,5 pt. por revisão		
A3) Coordenação/desenvolvimento de projetos científicos		10	
1. Coordenador de projetos científicos financiados internacionais	10 pts. por projeto		
2. Coordenador de projetos científicos financiados nacionais	7,5 pts. por projeto		
3. Membro de equipa de investigação de projetos científicos financiados internacionais	5 pts. por projeto		
4. Membro de equipa de investigação de projetos científicos financiados nacionais	3,5 pts. por projeto		
5. Coordenador de outros projetos de investigação de natureza institucional	3,5 pts. por projeto		
6. Membro da equipa de investigação de outros projetos de investigação	2 pts. por projeto		

A4) Participação em júris académicos/outros júris		5	
1. Participação em júri de doutoramento	5 pts. por júri		
2. Participação em júri de mestrado	2,5 pts. por júri		
3. Participação em júri de licenciatura	0,5 pts. por júri		
4. Participação em outros júris (Título de Especialista DL n.º 206/2009 de 31 de agosto)	3 pts. por júri		
A5) Participação em painéis de avaliação		5	
Participação em painéis de avaliação pedagógicos ou científicos (com nomeação de entidades oficiais)	5 pts. por painel		
A6) Organização e colaboração em eventos científicos (com relevância na área do concurso)		5	
1. Participação na comissão científica/organização	2 pts. por evento		
2. Participação na comissão de honra	0,5 pts. por evento		
FORMULA: DTCP = (A1+A2+A3+A4+A5+A6)		100	

B) Capacidade Pedagógica (CP)			40%
B1) Experiência efetiva de serviço docente		10	
Anos de serviço no ensino superior (reportar a tempo integral/nº de horas total por ano letivo)	5 pts. por ano completo		
B2) Unidades Curriculares lecionadas		30	
1. Responsável por unidades curriculares Licenciatura (não acumula colaboração na mesma UC)	6 pts. por uc/ano		
2. Responsável por unidades curriculares Mestrado (não acumula colaboração na mesma UC)	8 pts. por uc/ano		
3. Docente de unidades curriculares Licenciatura	3 pts. por uc/ano		
4. Docente de unidades curriculares Mestrado	4 pts. por uc/ano		
B3) Orientação de estudantes		30	
1. Orientação de doutoramento (concluído)	20 pts. por orientação		
2. Orientação de mestrado (concluído)	10 pts. por orientação		
3. Orientação de licenciatura (concluído)	5 pts. por orientação		
B4) Produção de material didático validado por órgão competente		15	
1. Material didático de apoio às Unidades Curriculares – com ISBN	5 pts. por material		
2. Material didático de apoio às Unidades Curriculares – sem ISBN	2,5 pts.		
B5) Métodos ou práticas pedagógicas, comprovadamente inovadoras, validadas por órgão competente		5	
Métodos ou práticas pedagógicas inovadoras	2,5 pts. por método/prática		
B6) Coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos, com nomeação pelo conselho técnico-científico, direção ou entidade hierarquicamente superior, com um propósito específico (pedagógico, científico, ou outro justificado)		10	
1. Na criação de novos cursos conferentes de grau	10 pts. por curso		
2. Na reformulação de cursos conferentes de grau existentes	5 pts. por curso		
3. Na avaliação de cursos conferentes de grau (comissão de auto-avaliação)	2 pts. por curso		
4. Em outros projetos pedagógicos na área (cursos de curta duração, pós-graduação, CTeSP)	1 pt. por atividade		
FORMULA: CP = (B1+B2+B3+B4+B5+B6)		100	



C) Outras Atividades relevantes para a missão da instituição (OA)			5%
C1) Participação nos órgãos e nas atividades de gestão da instituição (presidência/direção, presidência do conselho técnico-científico/pedagógico, vice-presidência, direção do departamento/área científica, direção do curso, direção de unidades de investigação)			30
1. Presidência ou Direção da Instituição	20 pts. por ano		
2. Presidência ou Direção da Unidade Orgânica	15 pts. por ano		
3. Presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	10 pts. por ano		
4. Vice-presidência ou subdireção da Instituição	10 pts. por ano		
5. Vice-presidência ou subdireção da Unidade Orgânica	7,5 pts. por ano		
6. Vice-presidência do Conselho Técnico-Científico/Pedagógico ou outros órgãos de gestão	5 pts. por ano		
7. Direção do Departamento / Unidades de Investigação	5 pts. por ano		
8. Direção de Curso / Área Científica	5 pts. por ano		
C2) Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição			70
Participação em comissões/grupos de trabalho institucionais ou ações de divulgação da instituição (com mandato), participação em associações ou projetos de extensão à comunidade (com relatório de execução)	15 pts. por comissão/grupo		
FORMULA: OA = (C1+C2)			100

CLASSIFICAÇÃO FINAL: CF= (0,55xDTCP + 0,40xCP + 0,05xOA)